



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Dispõe sobre repasse de numerários."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º - Autoriza repasse para o Sr. Silvio Daniel (Professor Silvio), a importância de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, para ajuda de custo com escolinhas de futebol infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 02 de dezembro de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL